



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 44
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA VALORES REPASSADOS À
ENTIDADE QUE ESPECÍFICA
CONSIDERANDO PEDIDO DE
AJUSTAMENTO DO PLANO DE
TRABALHO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2024 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, à Casa da Criança São José de Itapuí, CNJP nº: 47.583.810/0001-81, o valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à recurso para manutenção dos atendimentos prestados a as crianças em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, considerando pedido de ajustamento de plano de trabalho, com a seguinte classificação orçamentária:

01.06.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0008-2014 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos 01 - Tesouro

Código de aplicação 510.000 – Assistência Social - Geral

Art. 2º O valor disposto no artigo 1º será liberado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, descontados os valores já efetivamente repassados, apresentado pela entidade, mediante termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes, em virtude de procedimento nos termos da Lei 13.019/2014.

§ 1º Para a efetivação da transferência a entidade deverá obrigatoriamente requerer o valor através de ofício encaminhado ao Protocolo da Prefeitura.

Art. 3º A entidade recebedora de recursos advindos, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei 13.019/2014 e instrução Normativa do TCESP/SP.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas do orçamento vigente. Ficando autorizado às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal